



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 004/2017/SCR, DE 31/07/2017**

Recomenda às Varas do Trabalho que procedam à inclusão das empresas devedoras no BNDT, após consulta frustrada ao sistema BACENJUD.

**O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

**CONSIDERANDO** que foram detectadas pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) várias inconsistências nos registros realizados junto ao Banco Nacional de Débito Trabalhista-BNDT, no âmbito desse Regional;

**CONSIDERANDO** que no período entre 2016 e 2017 registrou-se um decréscimo de aproximadamente 49% da quantidade de inclusões de débitos trabalhistas no BNDT;

**CONSIDERANDO** orientação contida no art. 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que é obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei, conforme §1º do art. 1º da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**RESOLVE recomendar que:**

**Art. 1º** Após consulta frustrada ao sistema BACENJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável proceda à inclusão da empresa devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, nos moldes da RA 1470/2011 do TST.

**Art. 2º** Esta recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Corregedor Regional do TRT da 11ª Região